



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS.

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 12/93

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO
REAJUSTAR OS VENCIMENTOS DOS
FUNCIONÁRIOS E DOS ACRGOS EM
COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERAFINA CORRÊA, RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º:- Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder um reajuste de 35%(trinta e cinco por cento) sobre os vencimentos básicos de 30 de novembro de 1993, aos servidores de provimento efetivo e aos cargos em comissão da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 2º:- As despesas decorrentes deste Decreto- Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º: Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de dezembro de 1993.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, 14 DE DEZEMBRO DE 1993.

VER. ARNALDO LUIZ PACASSA
1º Secretário

VER. NESTOR MAGON
Presidente

REGISTRE - SE E PUBLIQUE-SE
SERAFINA CORRÊA, 14.12.93

ANTENOR FINCATTO
Secretário da Câmara